



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Conselho de Curadores

Conselheiros Concur

OFÍCIO Nº 3/2020/CONSELHEIROS CONCUR/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 27 de novembro de 2020.

Ao Senhor

Bruno Gomes Vasconcelos

Presidente do Conselho de Curadores

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: solicitação de respostas sobre o final da concessão de direito real de uso da fazenda Experimental do Moura.

Senhor Presidente do Conselho de Curadores,

Na qualidade de membros do Conselho de Curadores - CONCUR, da UFVJM, solicitamos que sejam encaminhadas, por meio da presidência do CONCUR, ao **Presidente do CONSU e ao Reitor da UFVJM**, as demandas relativas a pedido de informações que dizem respeito às providências relacionadas ao final da concessão de direito real de uso da Fazendas Experimental do Moura, localizada em Curvelo/ MG, conforme redação abaixo:

Considerando que a concessão de direito real de uso da Fazenda Experimental do Moura em Curvelo expirou em 26 de junho de 2020, conforme cópia do documento de comodato firmado entre a UFVJM e o Município de Curvelo no ano de 2000 (anexo), que tinha previsão de duração de 20 anos.

Vimos por meio deste, no cumprimento das atribuições previstas no Art. 17 do Estatuto da UFVJM, bem como no Art. 3º da Resolução No. 11, de 23 de agosto 2018, encaminhar ao Senhor Presidente do CONSU e Reitor da UFVJM os seguintes pedidos de esclarecimento:

1. Considerando as inúmeras correspondências comunicando a proximidade do fim do período da concessão de direito real de uso da Fazenda Experimental do Moura (expirada em 26 de junho de 2020), conforme constam na íntegra do processo SEI 23086.002642/2019-64 (cuja

parte em meio físico foi digitalizada e apensada a este processo SEI sob o número 0229139), quais as justificativas da Reitoria para não ter adotado providências a tempo para renovação imediata ou remoção de patrimônio e servidores efetivos e extinção de contratos referentes a esta fazenda?

2. Considerando que em 27 de junho de 2020 expirou a concessão de direito real de uso, por qual motivo o Conselho Universitário não foi instado a se manifestar com antecedência sobre a renovação deste contrato?

3. Considerando a manifestação favorável à renovação da concessão de uso real por parte do Reitor, sem consulta ao Conselho Universitário ou parecer do Conselho de Curadores, sem apresentação em processo público (pelo Princípio Constitucional da Transparência), qual foi o planejamento, análise de viabilidade e análise risco considerada?

4. Considerando que desde de 27 de junho de 2020 a Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri não possui concessão de direito real de uso, qual é a situação do patrimônio da UFVJM antes localizado na Fazenda Experimental do Moura? E onde se encontram atualmente?

5. Considerando que desde de 27 de junho de 2020 a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri não possui concessão de direito real de uso, onde estão lotados os servidores que por ventura estariam antes lotados na Fazenda Experimental do Moura?

6. Considerando que desde de 27 de junho de 2020 a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri não possui concessão de direito real de uso, onde se encontram os animais da UFVJM antes localizados na Fazenda Experimental do Moura?

7. Houve processo licitatório para atendimento da Fazenda Experimental do Moura após 27 de junho de 2020? Se houve, a Procuradoria Geral Federal (PGF) teve ciência de que o direito real de uso da Fazenda Experimental do Moura havia expirado? Favor encaminhar as informações acompanhadas do parecer da Procuradoria Geral Federal (PGF).

8. Existem contratos em vigor para atendimento Fazenda Experimental do Moura, após 27 de junho de 2020?

Solicitamos, respeitosamente, que as respostas sejam disponibilizadas, **com urgência**, no prazo de 05 dias úteis, em função da gravidade da situação.

Respeitosamente,

Prof Fernando Costa Archanjo
Membro do Conselho de Curadores

Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Membro do Conselho de Curadores

Prof Atanásio Mykonios
Membro do Conselho de Curadores



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Servidor**, em 27/11/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Servidor**, em 27/11/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Atanasio Mykonios, Servidor**, em 27/11/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229058** e o código CRC **7E78C482**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013632/2020-98

SEI nº 0229058

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



23086.002642/2019-64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

IMÓVEL MATRÍCULA - 23.921 - CURVELO -
FAZENDA DO MOURA

DISTRIBUIÇÃO

26/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



23086.002642/2019-64

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês junho do ano de 2019,

procedemos à abertura deste volume nº 01 do processo nº

23086.002642/2019-64, que se inicia com a folha

nº 01. Para constar eu GERALDO EMÍLIO DA CRUZ,

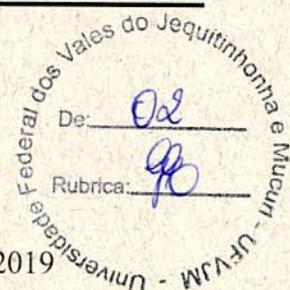
Subcrevo e assino.

Assinatura e Carimbo/Servidor

Geraldo Emílio da Cruz
Auxiliar Administrativo - Serviço de Protocolo
PROADM/2019

EM BRANCO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS



SEÇÃO: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E
MATERIAIS

PAPELETA Nº: 014/2019

COM

ANEXO(S)

À Divisão de Protocolo:

Solicito a fineza de fichar a presente peça com a documentação abaixo transcrita:

IMÓVEL MATRÍCULA – 23.921 – CURVELO – FAZENDA DO MOURA

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA:

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

Diamantina, 26 de junho de 2019



Gildásio Antônio Fernandes
Diretoria de Patrimônio e Materiais
Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e
Materiais / UFVJM
Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria das Dores Santos

2º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE CURVELO
MINAS GERAIS

QUARTÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CURVELO, ESTADO
DE MINAS GERAIS
Sr. Dom Pedro II, Galeria Grão Mogol, S. 4 e 5, Talatona

Livro nº 162, fls. 099/100- 1º traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE FAZ **MUNICÍPIO DE CURVELO** para **FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, FAFEOD**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 26 (vinte e seis) dia(s) do mês de junho do ano de 2.000 (dois mil), nesta cidade de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício, na Av. Dom Pedro II, Galeria Grão Mogol, S. 4 e 5, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: OUTORGANTE(S)- MUNICÍPIO DE CURVELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Dom Pedro II, nº 487, CGC/MF 176950240001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. SEBASTIÃO NAGIB SALOMÃO FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CRM sob o nº 13576, CPF nº 446.952.926-53, e de outro lado, como OUTORGADO: FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, FAFEOD, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta da União, criado pela Lei Estadual n. 990, de 30.09.53, federalizada pela Lei 3846, de 17.12.60, constituída sob a forma de autarquia em regime especial, nos termos do artigo 4º da Lei 5540, de 28.11.1968 através do Decreto 70.686 de 07.06.1972, com sede em Diamantina-M.G., à rua da Glória n. 187, inscrita no CGC/MF 168883150001 57, neste ato representado pela Diretora Senhora **MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, professora universitária, portadora do CPF 146.322.176-20 e Identidade M-54767 SSP/MG., residente e domiciliada em Diamantina-M.G. Partes que se identificaram serem as próprias conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do " imóvel rural pertencente ao patrimônio público municipal, denominado Fazenda Riach. dos Velhos, também conhecido como Fazenda do Moura, contendo área de 430,45 hectares e suas benfeitorias e implementos abaixo descritos, desmembrada de área maior, objeto da matrícula n. 6866 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situada no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, contendo uma superfície de 430,45 ha (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, dos quais 20,50 ha., (vinte hectare e cinqüenta ares) são terras de culturas, 140,50 ha., (cento e quarenta hectares e cinqüenta ares) são terras de mato e 269,45 ha., (duzentos e sessenta e nove hectares e quarenta e cinco ares) são terras de cerrado. Esta parte de terras possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco n. 01 (um), cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz uma deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Faz. do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo- Cordisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de

De: 03
Rubrica: [assinatura]
Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
De: 03V
Rubrica: [assinatura]

2.530 metros até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à direita, seguindo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 490 metros, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí, faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., onde começou". **Benfeitorias:** 01- Galpão para criação de coelhos e similares - área aproximada de 242,00 m2, idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular; 02 - casa sede - área aproximada de 87,00 m2, idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação; 03- Depósito de insumos/implementos agrícolas - área aproximada de 35,00 m2, idade aparente da construção de 20 anos, bom estado de conservação; 04- Casa de Bombas- área aproximada de 37,00 m2, idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação; 05 - Pocilga- área aproximada de 42,00 m2, idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação; 06- Casa de colonos (02 unidades) - área aproximada de 92,00 m2 (46,00 m2 cada), idade aparente de construção de 15 anos. **IMPLEMENTOS-** Um pivot central, com área de cobertura de 43 hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** Imóvel rural R\$ 288.247,76 - benfeitorias - R\$ 55.400,00, e pivot central R\$ 120.000,00, no total de R\$ 463.647,76. **FINALIDADE:** Instalação e funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.077 de 04/05/2000 que vai adiante transcrita. **CLÁUSULAS ESPECIAIS-** A concessão de direito real de uso é regida pelas normas do Código Civil, Decreto Lei n. 271, de 28.02.67 e Lei 8666, de 21/06/93 e alterações posteriores. Que pela presente escritura, nos termos dos Artigos nºs 742/748 do Código Civil, **CONSTITUE O DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL ACIMA CARACTERIZADO, EM FAVOR DA FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, FAFEOD, já retro-qualificada.** Que por força desta escritura, o outorgante, livre e espontaneamente se declara de acordo com a constituição, tal como declarada, e se obriga a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pelos riscos da evicção. Pelo outorgado, foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé e lhes lavrei esta escritura, que lhes sendo lida em alta voz, por mim tabelião, por eles conferida, a aclararam em tudo conforme, a aceitaram e assinam comigo que a digitei, dispensadas as testemunhas conforme lhes faculto a Lei Federal 6952 de 06.11.81, que modificou o Art. 134 do Código Civil Brasileiro. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO- LEI Nº 2.077 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA FAFEOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Artigo 1º - Fica o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, autorizado a outorgar, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, concessão de direito real de uso, do imóvel rural pertencente ao patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria das Dores Santos

2º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE CURVELO

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CURVELO, ESTADO
DE MINAS GERAIS
Av. Dom Pedro II, Galeria Arco Marquês
Sala 3 - Telefone (020) 721-2819

público municipal, denominado Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecido como Fazenda do Moura, contendo área de 430,45 hectares e suas benfeitorias e implementos abaixo descritos, desmembrada de área maior, objeto da matrícula nº 6866 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, à Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina- FAFEOD, estabelecimento federal de ensino superior, criado pela Lei Estadual nº 990, de 30.09.53 e Lei Federal 3.846, de 17.12.60, com sede em Diamantina -M.G., à Rua da Glória, nº 187: " Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecida por Fazenda do Moura, situada no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, contendo uma superfície de 430,45 ha., (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, dos quais 20,50 ha., (vinte hectares e cinquenta ares) são terras de culturas, 140,50 ha., (cento e quarenta hectares e cinquenta ares) são terras de mato e 269,45 ha., (duzentos e sessenta e nove hectares e quarenta e cinco ares) são terras de cerrado. Esta parte de terras possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01 (um), cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz uma deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Faz. do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo, Cordisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de 2.530 metros até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à direita, segundo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 490 metro, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., onde começou". BENFEITORIAS: 01 - Galpão para criação de coelhos e similares - área aproximada de 242,00 m2, idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular; 02- casa sede- área aproximada de 87,00 m2, idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação; 03- Depósito de insumos/implementos agrícolas - área aproximada de 135,00 m2, idade aparente da construção de 20 anos, bom estado de conservação; 04- Casa de Bombas - área aproximada de 37,00 m2, idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação; 05- Pocilga - área aproximada de 42,00m2, idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação. 06- Casa de colonos (02 unidades) -área aproximada de 92,00 m2 (46,00 m2 cada), idade aparente de construção de 15 anos. IMPLEMENTOS - UM pivot central, com área de cobertura de 43 hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação. Artigo 2º - O imóvel rural objeto da concessão de direito real de uso foi avaliado por R\$ 288.247,76 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), as benfeitorias por R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) e o pivot central por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), avaliação total de R\$ 463.647,76 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Artigo 3º - A finalidade da outorga é

Arquivo do Juiz de Direito
04
90
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFVJM

De: 04V

Rubrica: 98

o funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição. Parágrafo único: A concessão será resolúvel antes do seu término, se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da prevista no caput deste artigo, ou se não implantar e funcionar o campus no prazo de 02 anos. Artigo 4º - O contrato de Concessão de direito real de uso que será firmado entre concedente e concessionária obedecerá às normas e exigências contidas no Código Civil, Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Artigo 5º - Fica dispensada a licitação, por ser a concessionária entidade educacional (artigo 110 da Lei Orgânica do Município), e pertencer a órgão da Administração Pública (artigo 17, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores). Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1354 de 15 de março de 1989. MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimentos execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de maio de 2.000. (a) Dr. Sebastião Nagib Salomão Filho- Prefeito Municipal (a) João de Oliveira Júnior- Secretário Municipal de Administração e Planejamento (a) Luiz Carlos Carvalho Rezende - Secretário Municipal de Fazenda - **IMPOSTOS - ITBI** - Não incidência do IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 3º INCISO II DA LEI 1.329/88 - Curvelo, 16 de junho de 2.000. a) Lúcia de Fátima Ferreira Sena. Auxiliar Administrativo - **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MNAS GERAIS - SRF/CENTRO NORTE-AFII/CURVELO- CERTIDÃO:** Certifico que com relação ao contribuinte Município de Curvelo NADA CONSTA - NÃO CONSTA DÉBITO - Curvelo, 19.06.2000. a) Maria da Conceição L. Alvenga. **DOI - EMITIDA. DISTRIBUIÇÃO:** Dispensada conforme INSTRUÇÃO nº 225 de 18/07/94. **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS:** Certifico que revendo os livros do Registro de Imóveis, a meu cargo, verifiquei que o MUNICÍPIO DE CURVELO é proprietário da " Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecida por Fazenda do Moura, situada no distrito desta Cidade, com casa de morar e aguada, açude, toda fechada a arame, contendo 735,28,85 ha., de terras de culturas, campos e cerrados, homosas e planas", conforme registro 01, matrícula 6.866, Livro 02. CERTIFICO mais que " uma parte de 169,40 ha., de culturas e 435,60 ha., de campos do imóvel acima citado, acha-se hipotecada ao SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO- SERFHAN, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, conforme escritura pública de 04.09.1972, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta Comarca e transcrita sob o nº 620, lf.s 122, livro 2B, aos 05.09.1972. O referido é verdade, do que dou fé. Por me ser pedida, digitei a presente certidão, que assino, após as verificações do meu regimento. Curvelo, 21 de junho de 2.000. a) Cássia Aparecida de Aguiar p/2ª substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo-M.G. **QUE O OUTORGADO, FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, está CIENTE DA HIPOTECA ACIMA MENCIONADA.** Declara o MUNICÍPIO DE CURVELO-MG., que já foi providenciada a baixa da devida hipoteca. Escritura feita através de MINUTA que fica arquivada em Cartório e acompanhada por Dra. Adriane Lopes da Glória Diniz. Eu, a) MARIA DAS DORES SANTOS, tabeliã do 2º Ofício. (a) DR. SEBASTIÃO NAGIB SALOMÃO FILHO (a) MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA. É traslado que fiz extrair-se do original do que dou fé. _____ escrevente substituta, que digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testº _____ da verdade _____ escrevente substituta.

Av. Dr. Pedro II, Caixa Postal 125
Sala 3 - Telefone (35) 721-2019

AVANÇO DE CASTRO GUEDES, HENRIQUE S. SILVA, ANDRÉ R. BASSOS QUEIROZ, MARIA LUIZA DUARTE PINTO. 20998003633-6 - COBRANÇA - GSX - Gilson Soares Xavier X Município de Fátima - Intimido do despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 10.08.2000, às 17:00 horas. ADV. José Patrício da Silveira Neto, Marília Adriane L'al Souza. 20999001980-1 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Green Slate Mining Ltda. X Flori Gomes da Silva e s/m - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 17:00 horas. ADV. Wellington Campos Guimarães, Aloisio Antonio Gonçalves, Felicidade M.R. Guimarães. 20998003699-7 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.L.R.S.S. X P.P.S. - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 15:00 horas. ADV. Geraldo de Fátima Teixeira. 20998004590-7 - EMBARGOS DE TER-

AVANÇO DE CASTRO GUEDES, HENRIQUE S. SILVA, ANDRÉ R. BASSOS QUEIROZ, MARIA LUIZA DUARTE PINTO. 20998003633-6 - COBRANÇA - GSX - Gilson Soares Xavier X Município de Fátima - Intimido do despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 10.08.2000, às 17:00 horas. ADV. José Patrício da Silveira Neto, Marília Adriane L'al Souza. 20999001980-1 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Green Slate Mining Ltda. X Flori Gomes da Silva e s/m - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 17:00 horas. ADV. Wellington Campos Guimarães, Aloisio Antonio Gonçalves, Felicidade M.R. Guimarães. 20998003699-7 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.L.R.S.S. X P.P.S. - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 15:00 horas. ADV. Geraldo de Fátima Teixeira. 20998004590-7 - EMBARGOS DE TER-

AVANÇO DE CASTRO GUEDES, HENRIQUE S. SILVA, ANDRÉ R. BASSOS QUEIROZ, MARIA LUIZA DUARTE PINTO. 20998003633-6 - COBRANÇA - GSX - Gilson Soares Xavier X Município de Fátima - Intimido do despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 10.08.2000, às 17:00 horas. ADV. José Patrício da Silveira Neto, Marília Adriane L'al Souza. 20999001980-1 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Green Slate Mining Ltda. X Flori Gomes da Silva e s/m - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 17:00 horas. ADV. Wellington Campos Guimarães, Aloisio Antonio Gonçalves, Felicidade M.R. Guimarães. 20998003699-7 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.L.R.S.S. X P.P.S. - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 15:00 horas. ADV. Geraldo de Fátima Teixeira. 20998004590-7 - EMBARGOS DE TER-

AVANÇO DE CASTRO GUEDES, HENRIQUE S. SILVA, ANDRÉ R. BASSOS QUEIROZ, MARIA LUIZA DUARTE PINTO. 20998003633-6 - COBRANÇA - GSX - Gilson Soares Xavier X Município de Fátima - Intimido do despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 10.08.2000, às 17:00 horas. ADV. José Patrício da Silveira Neto, Marília Adriane L'al Souza. 20999001980-1 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Green Slate Mining Ltda. X Flori Gomes da Silva e s/m - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 17:00 horas. ADV. Wellington Campos Guimarães, Aloisio Antonio Gonçalves, Felicidade M.R. Guimarães. 20998003699-7 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.L.R.S.S. X P.P.S. - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 15:00 horas. ADV. Geraldo de Fátima Teixeira. 20998004590-7 - EMBARGOS DE TER-

AVANÇO DE CASTRO GUEDES, HENRIQUE S. SILVA, ANDRÉ R. BASSOS QUEIROZ, MARIA LUIZA DUARTE PINTO. 20998003633-6 - COBRANÇA - GSX - Gilson Soares Xavier X Município de Fátima - Intimido do despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 10.08.2000, às 17:00 horas. ADV. José Patrício da Silveira Neto, Marília Adriane L'al Souza. 20999001980-1 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Green Slate Mining Ltda. X Flori Gomes da Silva e s/m - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 17:00 horas. ADV. Wellington Campos Guimarães, Aloisio Antonio Gonçalves, Felicidade M.R. Guimarães. 20998003699-7 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.L.R.S.S. X P.P.S. - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 15:00 horas. ADV. Geraldo de Fátima Teixeira. 20998004590-7 - EMBARGOS DE TER-

AVANÇO DE CASTRO GUEDES, HENRIQUE S. SILVA, ANDRÉ R. BASSOS QUEIROZ, MARIA LUIZA DUARTE PINTO. 20998003633-6 - COBRANÇA - GSX - Gilson Soares Xavier X Município de Fátima - Intimido do despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 10.08.2000, às 17:00 horas. ADV. José Patrício da Silveira Neto, Marília Adriane L'al Souza. 20999001980-1 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Green Slate Mining Ltda. X Flori Gomes da Silva e s/m - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 17:00 horas. ADV. Wellington Campos Guimarães, Aloisio Antonio Gonçalves, Felicidade M.R. Guimarães. 20998003699-7 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.L.R.S.S. X P.P.S. - Intimido despacho que designa AUDIÊNCIA de conciliação para dia 08.08.2000, às 15:00 horas. ADV. Geraldo de Fátima Teixeira. 20998004590-7 - EMBARGOS DE TER-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

LEI Nº 2.077

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA - FAFEOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, autorizado a outorgar, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, concessão de direito real de uso, do imóvel rural pertencente ao patrimônio público municipal, denominado Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecido como Fazenda do Moura, contendo área de 430,45 hectares e suas benfeitorias e implementos abaixo descritos, desmembrada de área maior, objeto da matrícula nº 6866 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, à Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina - FAFEOD, estabelecimento federal de ensino superior, criado pela Lei Estadual nº 990, de 30.09.53 e Lei Federal 3.846, de 17.12.60, com sede em Diamantina - MG, à Rua da Glória nº 137:

"Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecida por Fazenda do Moura, situada no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, contendo uma superfície de 430,45 ha (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, dos quais 20,50 ha (vinte hectares e cinquenta ares) são terras de culturas, 140,50 ha (cento e quarenta hectares e cinquenta ares) são terras de mato e 269,45 ha (duzentos e sessenta e nove hectares e quarenta e cinco ares) são terras de cerrado. Esta parte de terras possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01 (um), cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória de propriedade da Capel Agropecuária Ltda, com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz uma deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Faz. do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo - Cordisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de 2.530 metros até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à

direita, seguindo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 90 metros, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí, faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da Capel Agropecuária Ltda, onde começou".

- BENFEITORIAS:** - 01 - Galpão para criação de coelhos e similares - área aproximada de 242,00 m², idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular;
- 02 - casa sede - área aproximada de 37,00 m², idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação;
- 03 - Depósito de insumos/implementos agrícolas - área aproximada de 135,00 m², idade aparente da construção de 20 anos, bom estado de conservação;
- 04 - Casa de Bombas - área aproximada de 37,00 m², idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação;
- 05 - Pocilga - área aproximada de 42,00 m², idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação;
- 06 - Casa de colônias (02 unidades) - área aproximada de 92,00 m² (46,00 m² cada), idade aparente de construção de 15 anos.

IMPLEMENTOS - Um pivot central, com área de cobertura de 43 hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação.

Artigo 2º - O imóvel rural objeto da concessão de direito real de uso foi avaliado por R\$ 288.247,76 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), as benfeitorias por R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) e o pivot central por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), avaliação total de R\$ 463.647,76 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Artigo 3º - A finalidade da outorga é o funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição.

Parágrafo único: A concessão será resolúvel antes do seu término, se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da prevista no caput deste artigo, ou se não implantar e funcionar o campus no prazo de 02 anos.

Artigo 4º - O contrato de concessão de direito real de uso que será firmado entre concedente e concessionária obedecerá às normas e exigências contidas no Código Civil, Decreto-lei nº 271, de 28.02.67 e na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Artigo 5º - É dispensada a licitação, por ser a concessionária entidade educacional (artigo 110 da Lei Orgânica do Município), e pertencer a órgão da Administração Pública (artigo 17, § 1º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores).

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1354, de 15 de março de 1989.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de maio de 2000.

Dr. Sebastião Nagib Salomão Filho
Prefeito Municipal

João de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Luiz Carlos Carvalho Rezende
Secretário Municipal de Fazenda

Rubrica: Os
De: Os
De: Os

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria das Dores Santos

2º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE CURVELO

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CURVELO, ESTADO
DE MINAS GERAIS
Av. Dom Pedro II, Galeria Grão Mogol, S. 4 e 5 - Telefone: 3333-1111

Livro nº 162, fls. 099/100- 1º traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE FAZ: **MUNICÍPIO DE CURVELO** para **FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA** FAFEOD, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 26 (vinte e seis) dia(s) do mês de junho do ano de 2.000 (dois mil), nesta cidade de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício, na Av. Dom Pedro II, Galeria Grão Mogol, S. 4 e 5, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTE(S)- MUNICÍPIO DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Dom Pedro II, nº 487, CGC/MF 176950240001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. SEBASTIÃO NAGIB SALOMÃO FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CRM sob o nº 13576, CPF nº 446.952.926-53, e de outro lado como **OUTORGADO: FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, FAFEOD**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta da União, criado pela Lei Estadual n. 990, de 30.09.53, federalizada pela Lei 3846, de 17.12.60, constituída sob a forma de autarquia em regime especial, nos termos do artigo 4º da Lei 5540, de 28.11.1968 através do Decreto 70.686 de 07.06.1972, com sede em Diamantina-M.G., à rua da Glória n. 187, inscrita no CGC/MF 168883150001 57, neste ato representado pela Diretora Senhora **MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, professora universitária, portadora do CPF 146.322.176-20 e Identidade M-54767 SSP/MG., residente e domiciliada em Diamantina-M.G. Partes que se identificaram serem as próprias conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do " **imóvel rural pertencente ao patrimônio público municipal, denominado Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecido como Fazenda do Moura, contendo área de 430,45 hectares e suas benfeitorias e implementos abaixo descritos, desmembrada de área maior, objeto da matrícula n. 6866 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situada no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, contendo uma superfície de 430,45 ha (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, dos quais 20,50 ha., (vinte hectare e cinqüenta ares) são terras de culturas, 140,50 ha., (cento e quarenta hectares e cinqüenta ares) são terras de mato e 269,45 ha., (duzentos e sessenta e nove hectares e quarenta e cinco ares) são terras de cerrado. Esta parte de terras possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco n. 01 (um), cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz uma deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Faz. do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo- Cordisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de**

20/06/2020

De: 06
Rubrica: [assinatura]

Regime utilização

Sem onus — 02

Terreno — 53



2.530 metros até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à direita, seguindo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 490 metros, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí, faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., onde começou". **Benfeitorias:** **01- Galpão para criação de coelhos e similares** - área aproximada de 242,00 m², idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular; **02 - casa sede** - área aproximada de 87,00 m², idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação; **03- Depósito de insumos/implementos agrícolas** - área aproximada de 135,00 m², idade aparente da construção de 20 anos, bom estado de conservação; **04- Casa de Bombas**- área aproximada de 37,00 m², idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação; **05 - Pociça**- área aproximada de 42,00 m², idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação; **06- Casa de colonos (02 unidades)** - área aproximada de 92,00 m² (46,00 m² cada), idade aparente de construção de 15 anos. **IMPLEMENTOS-** Um pivot central, com área de cobertura de 43 hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** Imóvel rural R\$ 288.247,76 - benfeitorias - R\$ 55.400,00, e pivot central R\$ 120.000,00, no total de R\$ 463.647,76. **FINALIDADE:** Instalação e funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.077 de 04/05/2000 que vai adiante transcrita. **CLÁUSULAS ESPECIAIS-** A concessão de direito real de uso é regida pelas normas do Código Civil, Decreto Lei n. 271, de 28.02.67 e Lei 8666, de 21/06/93 e alterações posteriores. Que pela presente escritura, nos termos dos Artigos nºs 742/748 do Código Civil, **CONSTITUE O DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL ACIMA CARACTERIZADO, EM FAVOR DA FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, FAFEOD, já retro-qualificada.** Que por força desta escritura, o outorgante, livre e espontaneamente se declara de acordo com a constituição, tal como declarada, e se obriga a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pelos riscos da evicção. Pelo outorgado, foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé e lhes lavrei esta escritura, que lhes sendo lida em alta voz, por mim tabelião, por eles conferida, a acharam em tudo conforme, a aceitaram e assinam comigo que a digitei, dispensadas as testemunhas conforme lhes faculta a Lei Federal 6952 de 06.11.81, que modificou o Art. 134 do Código Civil Brasileiro. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO- LEI Nº 2.077 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA FAFEOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Artigo 1º - Fica o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, autorizado a outorgar, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, concessão de direito real de uso, do imóvel rural pertencente ao patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria das Dores Santos

2º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE CURVELO

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CURVELO, ESTADO
DE MINAS GERAIS
Av. Dom Pedro II, Galeria São Miguel
Sala 3 - Telefone (033) 721-2819.

Assinatura

público municipal, denominado Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecido como Fazenda do Moura, contendo área de 430,45 hectares e suas benfeitorias e implementos abaixo descritos, desmembrada de área maior, objeto da matrícula nº 6866 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, à Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina- FAFEOD, estabelecimento federal de ensino superior, criado pela Lei Estadual nº 990, de 30.09.53 e Lei Federal 3.846, de 17.12.60, com sede em Diamantina -M.G., à Rua da Glória, nº 187: " Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecida por Fazenda do Moura, situada no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, contendo uma superfície de 430,45 ha., (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, dos quais 20,50 ha., (vinte hectares e cinquenta ares) são terras de culturas, 140,50 ha., (cento e quarenta hectares e cinquenta ares) são terras de mato e 269,45 ha., (duzentos e sessenta e nove hectares e quarenta e cinco ares) são terras de cerrado. Esta parte de terras possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01 (um), cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz uma deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Faz. do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo, Cordisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de 2.530 metros até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à direita, segundo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 490 metro, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da Capel Agropecuária Ltda., onde começou". BENFEITORIAS: 01 - Galpão para criação de coelhos e similares - área aproximada de 242,00 m2, idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular; 02- casa sede- área aproximada de 87,00 m2, idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação; 03- Depósito de insumos/implementos agrícolas - área aproximada de 135,00 m2, idade aparente da construção de 20 anos, bom estado de conservação; 04- Casa de Bombas - área aproximada de 37,00 m2, idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação; 05- Pocilga - área aproximada de 42,00m2, idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação. 06- Casa de colonos (02 unidades) -área aproximada de 92,00 m2 (46,00 m2 cada), idade aparente de construção de 15 anos. IMPLEMENTOS - UM pivot central, com área de cobertura de 43 hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação. Artigo 2º - O imóvel rural objeto da concessão de direito real de uso foi avaliado por R\$ 288.247,76 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), as benfeitorias por R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) e o pivot central por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), avaliação total de R\$ 463.647,76 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Artigo 3º - A finalidade da outorga é

Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

De: 07

Rubrica: [assinatura]

Universidade Federal de Viçosa

o funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição. Parágrafo único: A concessão será resolúvel antes do seu término, se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da prevista no caput deste artigo, ou se não implantar e funcionar o campus no prazo de 02 anos. Artigo 4º - O contrato de Concessão de direito real de uso que será firmado entre concedente e concessionária obedecerá às normas e exigências contidas no Código Civil, Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Artigo 5º - Fica dispensada a licitação, por ser a concessionária entidade educacional (artigo 110 da Lei Orgânica do Município), e pertencer a órgão da Administração Pública (artigo 17, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores). Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1354 de 15 de março de 1989. MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimentos execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de maio de 2.000. (a) Dr. Sebastião Nagib Salomão Filho- Prefeito Municipal (a) João de Oliveira Júnior- Secretário Municipal de Administração e Planejamento (a) Luiz Carlos Carvalho Rezende - Secretário Municipal de Fazenda - **IMPOSTOS - ITBI** - Não incidência do IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 3º INCISO II DA LEI 1.329/88 - Curvelo, 16 de junho de 2.000. a) Lúcia de Fátima Ferreira Sena. Auxiliar Administrativo - **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MNAS GERAIS - SRF/CENTRO NORTE-AFII/CURVELO- CERTIDÃO:** Certifico que com relação ao contribuinte Município de Curvelo NADA CONSTA - NÃO CONSTA DÉBITO - Curvelo, 19.06.2000. a) Maria da Conceição L. Alvarenga. **DOI - EMITIDA. DISTRIBUIÇÃO:** Dispensada conforme INSTRUÇÃO nº 225 de 18/07/94. **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS:** Certifico que revendo os livros do Registro de Imóveis, a meu cargo, verifiquei que o MUNICÍPIO DE CURVELO é proprietário da " Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecida por Fazenda do Moura, situada no distrito desta Cidade, com casa de morar e aguada, açude, toda fechada a arame, contendo 735,28,85 ha., de terras de culturas, campos e cerrados, homosas e planas", conforme registro 01, matrícula 6.866, Livro 02. CERTIFICO mais que " uma parte de 169,40 ha., de culturas e 435,60 ha., de campos do imóvel acima citado, acha-se hipotecada ao SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO- SERFHAN, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, conforme escritura pública de 04.09.1972, lavrada pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta Comarca e transcrita sob o nº 620, lf.s 122, livro 2B, aos 05.09.1972. O referido é verdade, do que dou fé. Por me ser pedida, digitei a presente certidão, que assino, após as verificações do meu regimento. Curvelo, 21 de junho de 2.000. a) Cássia Aparecida de Aguiar p/2ª substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo-M.G. **QUE O OUTORGADO, FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, está CIENTE DA HIPOTECA ACIMA MENCIONADA. Declara o MUNICÍPIO DE CURVELO-MG.,** que já foi providenciada a baixa da devida hipoteca. Escritura feita através de MINUTA que fica arquivada em Cartório e acompanhada por Dra. Adriane Lopes da Glória Diniz. Eu, a) MARIA DAS DORES SANTOS, tabeliã do 2º Ofício. (a) DR. SEBASTIÃO NAGIB SALOMÃO FILHO (a) MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA . É traslado que fiz extrair-se do original do que dou fé. Eu, escrevente substituta que digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testº da verdade da escrevente substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
Av. Dom Pedro II, Galeria do Brasil
Cala 3 - Belo Horizonte - MG
(35) 721-2819



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo - MG
Prenotado no Preteceles 17 Sob n.º 45.521
Pag. 152 No dia 11 de outubro de 2000.
p/ Oficiala Int.ª Cassia Aparecida de Aguiar
IRENE VIANNA DINIZ
Registrado no Livro n.º 02 Sob n.º 01
Referente à Matrícula n.º 23.921
Observações: _____
Curvelo, 17 de outubro de 2000
p/ Oficiala Int.ª Cassia Aparecida de Aguiar
IRENE VIANNA DINIZ 2ª substituta

Serviço Registral de Imóveis
IRENE VIANNA DINIZ
Oficiala Interina
M.ª CARMEN D. V. GONÇALVES
1.ª Substituta
CASSIA APARECIDA DE AGUIAR
2.ª Substituta
CURVELO - MG

EM BRANCO

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO — M. G.

Oficiala Int., Irene Vianna Diniz

MATRÍCULA	DATA	REGISTRO ANTERIOR
23.921	17.10.2000	Registro 01, matricula 6.866, Lº 02

Federal dos Vales do Jequitinhonha e Capangueiras - UF-MG
 De: 09
 Rubrica: 90

IMÓVEL: O imóvel rural pertencente ao patrimônio público municipal, denominado FAZENDA RIACHO DOS VELHOS, também conhecido como FAZENDA DO MOURA, situado neste Município, contendo uma superfície de 430,45ha (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, das quais 20,50ha são terras de culturas, 140,50ha são terras de mato e 269,45ha são terras de cerrado. Esta parte de terras, desmembrada de área maior, possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01, cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória, de propriedade da CAPEL AGROPECUARIA LTDA., com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros, até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo-Cosdisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de 2.530 metros, até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à direita, seguindo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 490 metros, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí, faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da CAPEL AGROPECUÁ -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURVELO — MG

RIA LTDA., onde começou. BENFEITÓRIAS: 01) Galpão para criação de coelhos e similares- área aproximada de 242,00m², idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular; 02) casa sede- área aproximada de 87,00m², idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação; 03)- Depósito de insumos/implementos agrícolas- área aproximada de 135,00m², idade aparente de construção de 20 anos, bom estado de conservação; 04) Casa de Bombas- área aproximada de 37,00m², idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação; 05) Pocilga- área aproximada de 42,00m², idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação; 06) Casa de colonos (02 unidades)- área aproximada de 92,00m² (46,00m² cada uma), idade aparente de construção de 15 anos. IMPLEMENTOS: Um pivot central, com área de cobertura de quarenta e três hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CURVELO

Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala do Registro de Imóveis da comarca de Curvelo-MG. *2ª substituta*

R-01-23.921-Prot. 1J, nº 45.621, pag. 152- de 11.10.2000. OUTORGANTE: MUNICIPIO DE CURVELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. D. Pedro II nº 487, CGC/MF nº 17.695.024/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Sebastião Nagib Salomão Filho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CRM nº 13576, CPF nº 446.952.926-53. OUTORGADA: FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA-FAFEOD, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta da União, criado pela Lei Estadual nº 990, de 30.09.53, federalizada pela Lei 3846, de 17.12.60, constituída sob a forma de autarquia em regime especial, nos termos do artigo 4º da Lei 5.540, de 28.11.1968, através do Decreto 70.686, de 07.06.72, com sede em Diamantina-MG, à Rua da Glória, nº 187, inscrita no CGC/MF sob nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pela Diretora, Sra. MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, pro

Vales do Jequitinhonha
De: 09V
Rubrica: 90
Universidade - WCM

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO — M. G.

Oficiala Int., Irene Vianna Diniz

MATRÍCULA 23.921	DATA	REGISTRO ANTERIOR continuação - ficha 02	De: 10 Rubrica: [assinatura]
---------------------	------	---	---------------------------------

Federal dos Vales do Jequitinhonha
 Universidade Federal de Minas Gerais

fessora universitária, portadora do CPF nº 146.322.176-20 e C.I. M-54767-SSPM residente e domiciliada em Diamantina/MG. **TÍTULO:** Concessão de direito real de uso. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 26 de junho de 2.000, lavrada pela Tabeliã do 2º ofício de Notas desta Comarca, no Lº 162, fls. 099/100. **IMÓVEL:** O acima matriculado. **VALOR:** R\$463.647,76. **FINALIDADE:** A instalação e funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição, conforme autorização pela Lei Municipal nº 2.077, de 04.05.2000. **CLÁUSULAS ESPECIAIS:** A concessão de direito real de uso é regida pelas normas do Código Civil, Decreto Lei nº 271, de 28.02.67 e Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores **CCIR-1998/1999:** Recolhido pela ECT aos 18.07.2000, em nome da Prefeitura Municipal de Curvelo, relativo ao imóvel Fazenda Mato do Moura, com área total de 735,3ha e o código, no INCRA, nº 000043 015237-8. **ITR/2000:** Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel rural denominado FAZENDA DO MOURA, de nº 4.128.507, emitida em 10.10.2000, com validade até 10.04.2001, em nome da Prefeitura Municipal de Curvelo, certificando que não constam, até aquela data pendências relativas ao ITR sobre o mencionado imóvel, com o nº de referência 5.689.826-6, no órgão de emissão desta certidão, ou seja, na Secretaria da Receita Federal. **OBSERVAÇÃO:** A outorgada concessionária, Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, está ciente da hipoteca de uma área de 169,40ha de culturas e 435,60ha de campos do imóvel Fazenda Riacho dos Velhos ou Fazenda do Moura, registrada sob nº 620, no Lº 2B; e o Outorgante Concedente declarou, na presente escritura que já foi providenciada a baixa da respectiva hipoteca. Dou fé. Curvelo, 17.10.2000. *Cássia Aparecida de Aguiar*

Oficiala do Registro de Imóveis da comarca de Curvelo-MG. *substituta*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURVELO

Serviço Registral de Imóveis
 MG
 IRENE VIANNA DINIZ
 Oficiala Interina
 M.ª CARMEN D. V. GONÇALVES
 1.ª Substituta
 CASSIA APARECIDA DE AGUIAR
 2.ª Substituta
 CURVELO - MG

EM BRANCO

EFE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 1998 / 1999

DADOS DO IMÓVEL RURAL

FAZENDA MATO DO MOURA						CÓDIGO DO IMÓVEL 000043 01523908	
INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL ROD CURVELO CORDISBURGO KM 5				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL CURVELO			
FORMA DE DETENÇÃO	MOD. RURAL (HA)	Nº MOD. RURAIS	MOD. FISCAL (HA)	Nº MOD. FISCAIS	F. MIN. PARC. (HA)	CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
PROPRIEDADE	15.0	49.02	40.0	18.38	3.0	GRANDE * * *	
ÁREA TOTAL (HA) 735.3		ÁREA REGISTRADA (HA) 735.3		ÁREA DE POSSE (HA) 0.0			

Prefeitura Municipal de Curvelo
 UF: MG
 Rubrica: *[assinatura]*

DADOS DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO						CPF/CGC 17695024 0001	
---	--	--	--	--	--	--------------------------	--

DADOS DE CONTROLE

DATA DE ENTREGA DA DP 11/07/2000	ARQUIVAMENTO 0617027	CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO 001	EMIÇÃO 901012	DATA DE EMISSÃO 11/07/2000	Nº PROCESSAMENTO	DATA DE VENCIMENTO 25/08/2000
-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------	------------------	-------------------------------	------------------	----------------------------------

INCRA - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

DÉBITOS ANTERIORES EM R\$ 0,00	TAXA 98/99 EM R\$ 19,89	VALOR DEVIDO EM R\$ 19,89	MULTA EM R\$	JUROS EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	--------------	--------------	--------------------

PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

OBS: NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL" CONSTAM ASTERISCOS, PORQUE ESTE IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.629/93.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO DA LEI Nº 4.947/66.
- SEMPRE QUE O IMÓVEL SOFRER ALTERAÇÕES POR COMPRA/VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO ETC, E NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SEU IMÓVEL.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI Nº 8.847/94 E DECRETO LEI Nº 1.989/82.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
- O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS.
- O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- O CCIR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 1998/1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/1998 E APENAS AO EXERCÍCIO DE 1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1998/1999, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT20300981 0035 18072000 19,89R 005



VIA DO PROPRIETÁRIO

3.º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO - CURVELO - MG AUTENTICAÇÃO

O presente documento confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Curvelo/MG, 18 de *[assinatura]* de 2000.
Em test.º *[assinatura]* da verdade
[assinatura]
() Jacira Santos Moura - Tabeliã
() Marcio Júlio G. Moura - Subst

de Fsocial/06

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CURVELO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Aurélio Joaquim da Silva – Oficial

Rua Oscar Araújo nº 120, Centro, Curvelo-MG, CEP: 35.790.000 – telefax (38) 3722-2514



LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO — M. G.

Oficiala Int., Irene Vianna Diniz

MATRÍCULA	DATA	REGISTRO ANTERIOR
23.921	17.10.2000	Registro 01, matricula 6.866, Lº 02

IMÓVEL: O imóvel rural pertencente ao patrimônio público municipal, denominado FAZENDA RIACHO DOS VELHOS, também conhecido como FAZENDA DO MOURA, situado neste Município, contendo uma superfície de 430,45ha (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, das quais 20,50ha são terras de culturas, 140,50ha são terras de mato e 269,45ha são terras de cerrado. Esta parte de terras, desmembrada de área maior, possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01, cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória, de propriedade da CAPEL AGROPECUARIA LTDA., com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros, até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo-Cosdisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de 2.530 metros, até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à direita, seguindo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 490 metros, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí, faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da CAPEL AGROPECUÁRIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURVELO — MG

RIA LTDA., onde começou. BENFEITÓRIAS: 01) Galpão para criação de coelhos e similares- área aproximada de 242,00m², idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular; 02) casa sede- área aproximada de 87,00m², idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação; 03)- Depósito de insumos/implementos agrícolas- área aproximada de 135,00m², idade aparente de construção de 20 anos, bom estado de conservação; 04) Casa de Bombas- área aproximada de 37,00m², idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação; 05) Poclga- área aproximada de 42,00m², idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação; 06) Casa de colonos (02 unidades)- área aproximada de 92,00m² (46,00m² cada uma), idade aparente de construção de 15 anos. IMPLEMENTOS: Um pivot central, com área de cobertura de quarenta e três hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CURVELO

Ilene Maria Pinheiro Oficiala do Registro de Imóveis da comarca de Curvelo-MG.

R-01-23.921-Prot. 1J, nº 45.621, pag. 152- de 11.10.2000. OUTORGANTE: MUNICIPIO DE CURVELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. D. Pedro II nº 487, CGC/MF nº 17.695.024/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Sebastião Nagib Salomão Filho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CRM sob nº 13576, CPF nº 446.952.926-53. OUTORGADA: FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA-FAFEOD, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta da União, criado pela Lei Estadual nº 990, de 30.09.53, federalizada pela Lei 3846, de 17.12.60, constituída sob a forma de autarquia em regime especial, nos termos do artigo 4º da Lei 5.540, de 28.11.1968, através do Decreto 70.686, de 07.06.72, com sede em Diamantina-MG, à Rua da Glória, nº 187, inscrita no CGC/MF sob nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pela Diretora, Sra. MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, pro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE CURVELO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Aurélio Joaquim da Silva - Oficial

Rua Oscar Araújo nº 120, Centro, Curvelo-MG, CEP: 35.790.000 - telefax (38) 3722-2514



LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO — M. G.

Oficiala Int., Irene Vianna Diniz

De: 13
Rubrica: *[assinatura]*

MATRÍCULA	DATA	REGISTRO ANTERIOR
23.921		continuação - ficha 02

fessora universitária, portadora do CPF nº 146.322.176-20 e C.I. M-54767-SSP/MG residente e domiciliada em Diamantina/MG. **TÍTULO:** Concessão de direito real de uso. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 26 de junho de 2.000, lavrada pela Tabelião do 2º ofício de Notas desta Comarca, no Lº 162, fls. 099/100. **IMÓVEL:** O acima matriculado. **VALOR:** R\$463.647,76. **FINALIDADE:** A instalação e funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição, conforme autorização pela Lei Municipal nº 2.077, de 04.05.2000. **CLÁUSULAS ESPECIAIS:** A concessão de direito real de uso é regida pelas normas do Código Civil, Decreto Lei nº 271, de 28.02.67 e Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores **CCIR-1998/1999:** Recolhido pela ECT aos 18.07.2000, em nome da Prefeitura Municipal de Curvelo, relativo ao imóvel Fazenda Mato do Moura, com área total de 735,3ha e o código, no INCRA, nº 000043 015237-8. **ITR/2000:** Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel rural denominado FAZENDA DO MOURA, de nº 4.128.507, emitida em 10.10.2000, com validade até 10.04.2001, em nome da Prefeitura Municipal de Curvelo, certificando que não constam, até aquela data pendências relativas ao ITR sobre o mencionado imóvel, com o nº de referência 5.689.826-6, no órgão de emissão desta certidão, ou seja, na Secretaria da Receita Federal. **OBSERVAÇÃO:** A outorgada concessionária, Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, está ciente da hipoteca de uma área de 169,40ha de culturas e 435,60ha de campos do imóvel Fazenda Riacho dos Velhos ou Fazenda do Moura, registrada sob nº 620, no Lº 2B; e o Outorgante Concedente declarou, na presente escritura que já foi providenciada a baixa da respectiva hipoteca. Dou fé. Curvelo, 17.10.2000.

Irene Vianna Diniz

Oficiala do Registro de Imóveis da comarca de Curvelo-MG.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURVELO — MG

Av-02/23.921. Em 08 de outubro de 2009. Protocolo nº 69.424, de 02 de outubro de 2009. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** A requerimento, e à vista da cópia do Diário Oficial da União datado de 05/07/2002, nos termos do artigo 246 da Lei 6.015/1973, faz-se esta averbação para constar a alteração da razão social da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina para **FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA - FAFEID**, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, com sede na rua da Glória nº 187, Centro, Diamantina/MG.

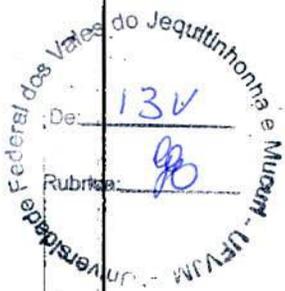
Emol. R\$9,14 - Recomp: R\$0,55 - Taxa Fisc. Judic.: R\$3,05 - Total: R\$12,74

O referido é verdade. Dou fé. *Thiago Amorim Barcelos* Thiago Amorim Barcelos - Oficial Substituto.

Av-03/23.921. Em 08 de outubro de 2009. Protocolo nº 69.424, de 02 de outubro de 2009. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** A requerimento, e à vista da cópia do Diário Oficial da União datado de 06/09/2005, nos termos do artigo 246 da Lei 6.015/1973, faz-se esta averbação para constar a alteração da razão social das Faculdades Federais Integradas de Diamantina - FAFEID para **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, com sede na rua da Glória nº 187, Centro, Diamantina/MG.

Emol. R\$26,08 - Recomp: R\$1,56 - Taxa Fisc. Judic.: R\$8,70 - Total: R\$36,34

O referido é verdade. Dou fé. *Thiago Amorim Barcelos* Thiago Amorim Barcelos - Oficial Substituto.





NÚMERO 4.128.507
E -

CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL DO IMOVEL RURAL

DADOS DO IMOVEL

N. DO IMOVEL NA RECEITA FEDERAL - NIRF: 5.689.826-6
NOME.....: FAZENDA DO MOURA
MUNICIPIO: CURVELO
AREA TOTAL (EM HECTARES): 735,5

UF: MG

IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05
NOME...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

UF: MG

CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM RELACAO AO IMOVEL ACIMA IDENTIFICADO, PENDENCIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS A ELE INERENTES QUE VIEREM A SER APURADAS.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO IMOVEL RURAL NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 10/04/2001

EMITIDA EM 10/10/2000

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA

Prod. Del. Comp. 034/98

Data	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	D. R. F. CURVELO G. R. F. - MG
10	[Signature]	
10	Vanessa Pereira Alves	
00	TTN - SIPE 00.347	

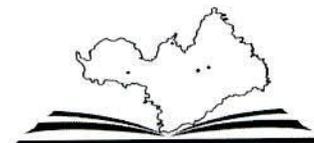
chefe Subst^o

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

Curvelo | Brasil
Rua Xavier Rolim, 403. Lj 01 - Centro
CEP 35790.000

(38) 3722-8249
cricurvelo@gmail.com
www.cricurvelo.com.br



CERTIDÃO



LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO — M. G. 15
Oficiala Int., Irene Vianna Diniz

MATRÍCULA	DATA	REGISTRO ANTERIOR
23.921	17.10.2000	Registro 01, matricula 6.866, Lº

IMÓVEL: O imóvel rural pertencente ao patrimônio público municipal, denominado FAZENDA RIACHO DOS VELHOS, também conhecido como FAZENDA DO MOURA, situado neste Município, contendo uma superfície de 430,45ha (quatrocentos e trinta hectares e quarenta e cinco ares) de terras, das quais 20,50ha são terras de culturas, 140,50ha são terras de mato e 269,45ha são terras de cerrado. Esta parte de terras, desmembrada de área maior, possui os seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01, cravado na esquina do aramado de divisa na Fazenda Vitória, de propriedade da CAPEL AGROPECUARIA LTDA., com terras do Sr. Paulo Ernesto de Salvo e seguindo pelo aramado que divide as terras da Fazenda Vitória, em linhas quebradas, por uma distância de 2.230 metros; deste ponto, faz deflexão à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo, por uma distância de 850 metros, até alcançar a cerca da rodovia MG 421, Curvelo-Cosdisburgo; daí segue à direita, margeando a referida rodovia no sentido de Curvelo, com a mesma confrontação, por uma distância de 2.530 metros, até alcançar a margem da Lagoa do Moura; daí, segue novamente à direita, seguindo por uma distância de 1.000 metros, pela margem esquerda da referida lagoa acima e depois pelo córrego do Moura, até alcançar uma cerca de arame e por esta cerca à esquerda, numa distância de 490 metros, ainda confrontando com a área remanescente da Fazenda do Riacho dos Velhos (Fazenda do Moura), de propriedade da Prefeitura Municipal de Curvelo; daí, faz deflexão à direita e segue por cerca de arame, em linhas quebradas, até a orla do mato e pela referida orla e aramado, até a cabeceira do lado direito do referido mato, dividindo até aí com Dr. Evaristo Soares de Paula, e continuando pelo aramado e a orla do mato, dividindo com Paulo Ernesto de Salvo, até a cabeceira esquerda do referido mato, na divisa da Fazenda Vitória, de propriedade da CAPEL AGROPECUÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURVELO — MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

Curvelo | Brasil
Rua Xavier Rolim, 403, Lj 01 - Centro
CEP: 36.000-000

(38) 3722-8249
cricurvelo@gmail.com
www.cricurvelo.com.br



CERTIDÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

De: 15U
Publicar: 90

RIA LTDA., onde começou. BENFEITÓRIAS: 01) Galpão para criação de coelhos e similares- área aproximada de 242,00m², idade aparente da construção de 15 anos, estado de conservação regular; 02) casa sede- área aproximada de 87,00m², idade aparente da construção de 30 anos, bom estado de conservação; 03)- Depósito de insumos/implementos agrícolas- área aproximada de 135,00m², idade aparente de construção de 20 anos, bom estado de conservação; 04) Casa de Bombas- área aproximada de 37,00m², idade aparente da construção de 15 anos, péssimo estado de conservação; 05) Pocilga- área aproximada de 42,00m², idade aparente da construção de 15 anos, bom estado de conservação; 06) Casa de colonos (02 unidades)- área aproximada de 92,00m² (46,00m² cada uma), idade aparente de construção de 15 anos. IMPLEMENTOS: Um pivot central, com área de cobertura de quarenta e três hectares, constituído por barra aspersora, tubulações e conjunto-moto-bomba, idade aparente de 15 anos, bom estado de conservação.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CURVELO

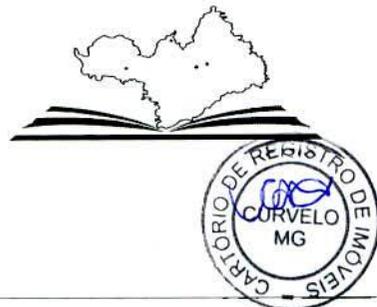
Sra. MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA Oficiala do Registro de Imóveis da comarca de Curvelo-MG.

R-01-23.921- Prot. 1J, nº 45.621, pag. 152- de 11.10.2000. OUTORGANTE: MUNICIPIO DE CURVELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. D. Pedro II nº 487, CCG/MF nº 17.695.024/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Sebastião Nagib Salomão Filho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CRM sob nº 13576, CPF nº 446.952.926-53. OUTORGADA: FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA-FAFEOD, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta da União, criado pela Lei Estadual nº 990, de 30.09.53, federalizada pela Lei 3846, de 17.12.60, constituída sob a forma de autarquia em regime especial, nos termos do artigo 4º da Lei 5.540, de 28.11.1968, através do Decreto 70.686, de 07.06.72, com sede em Diamantina-MG, à Rua da Glória, nº 187, inscrita no CCG/MF sob nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pela Diretora, Sra. MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, pro

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

Curvelo | Brasil
Rua Xavier Rolim, 403. Lj 01 - Centro
CEP 35790.000

(38) 3722-8249
cricurvelo@gmail.com
www.cricurvelo.com.br



CERTIDÃO

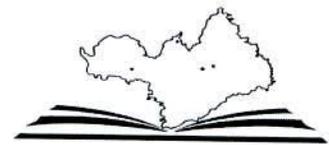
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO — M. G.
Oficiala Int., Irene Vianna Diniz

MATRÍCULA	DATA	REGISTRO ANTERIOR
23.921		continuação - ficha 02

fessora universitária, portadora do CPF nº 146.322.176-20 e C.I. M-54767-SSP/MG residente e domiciliada em Diamantina/MG. **TÍTULO:** Concessão de direito real de uso. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 26 de junho de 2.000, lavrada pela Tabela nº 2º ofício de Notas desta Comarca, no Lº 162, fls. 099/100. **IMÓVEL:** O acima matriculado. **VALOR:** R\$463.647,76. **FINALIDADE:** A instalação e funcionamento do campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos da área de ciências agrárias e outros cursos de graduação criados na instituição, conforme autorização pela Lei Municipal nº 2.077, de 04.05.2000. **CLÁUSULAS ESPECIAIS:** A concessão de direito real de uso é regida pelas normas do Código Civil, Decreto Lei nº 271, de 28.02.67 e Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores **CCIR-1998/1999:** Recolhido pela ECT aos 18.07.2000, em nome da Prefeitura Municipal de Curvelo, relativo ao imóvel Fazenda Mato do Moura, com área total de 15,3ha e o código, no INCRA, nº 000043 015237-8. **ITR/2000:** Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel rural denominado FAZENDA DO MOURA, de nº 4.128.507, emitida em 10.10.2000, com validade até 10.04.2001, em nome da Prefeitura Municipal de Curvelo, certificando que não constam, até aquela data pendências relativas ao ITR sobre o mencionado imóvel, com o nº de referência 5.689.826-6, no órgão de emissão desta certidão, ou seja, na Secretaria da Receita Federal. **OBSERVAÇÃO:** A outorgada concessionária, Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, está ciente da hipoteca de uma área de 169,40ha de culturas e 435,60ha de campos do imóvel Fazenda Riacho dos Velhos ou Fazenda do Moura, registrada sob nº 620, no Lº 2B; e o Outorgante Concedente declarou, na presente escritura que já foi providenciada a baixa da respectiva hipoteca. Dou fé. Curvelo, 17.10.2000. *Irene Vianna Diniz*
Oficiala do Registro de Imóveis da comarca de Curvelo-MG.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURVELO — MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO



Curvelo | Brasil
Rua Xavier Rolim, 403, Lj 01 - Centro
CEP 35790-000

(38) 3722-8249
cricurvelo@gmail.com
www.cricurvelo.com.br



CERTIDÃO



Av-02/23.921. Em 08 de outubro de 2009. Protocolo nº 69.424, de 02 de outubro de 2009. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** A requerimento, e à vista da cópia do Diário Oficial da União datado de 05/07/2002, nos termos do artigo 246 da Lei 6.015/1973, faz-se esta averbação para constar a alteração da razão social da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina para **FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA - FAFEID**, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, com sede na rua da Glória nº 187, Centro, Diamantina/MG.

Emol. R\$9,14 - Recomp: R\$0,55 - Taxa Fisc. Judic.: R\$3,05 - Total: R\$12,74
O referido é verdade. Dou fé. *Thiago Amorim Barcelos* Thiago Amorim Barcelos – Oficial Substituto.

Av-03/23.921. Em 08 de outubro de 2009. Protocolo nº 69.424, de 02 de outubro de 2009. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** A requerimento, e à vista da cópia do Diário Oficial da União datado de 06/09/2005, nos termos do artigo 246 da Lei 6.015/1973, faz-se esta averbação para constar a alteração da razão social das Faculdades Federais Integradas de Diamantina - FAFEID para **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, com sede na rua da Glória nº 187, Centro, Diamantina/MG.

Emol. R\$26,08 - Recomp: R\$1,56 - Taxa Fisc. Judic.: R\$8,70 - Total: R\$36,34
O referido é verdade. Dou fé. *Thiago Amorim Barcelos* Thiago Amorim Barcelos – Oficial Substituto.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro de Imóveis de Curvelo/MG

CERTIFICO, nos termos do art. 19, da lei 6.015/1973, que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curvelo, 06/05/2019.

Anabela de Fatima Barbosa
Anabela de Fatima Barbosa
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNS: 03.897-6
Selo Eletrônico Nº: CPC23032
Cód Seg: 0713 5404 5489 6123

Ped Certidão Nº 19/2735- de 03/05/2019
Qtde. Atos: 001 - Data: 06/05/2019
Emol: 0,00 + TFJ: 0,00
Valor Total: 0,00

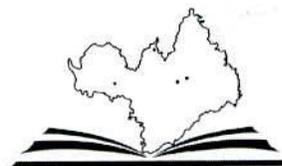


Podem Judiciais - TJMG - Cartório de Registro de Imóveis
Consulte a Val. desse Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

Curvelo | Brasil
Rua Xavier Rolim, 403, Lj 01 - Centro
CEP 35790.000

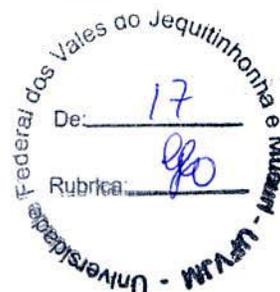
(38) 3722-8249
cricurvelo@gmail.com
www.cricurvelo.com.br



Curvelo, 07 de maio de 2019.

Ofício nº 288/2019

V. Sa.,



Atendendo ofício nº 109/2019 - Diretoria de Patrimônio e Materiais/PROAD/UFVJM, que solicita: "... requeremos a certidão de inteiro teor da matrícula 23.921."

Informamos que segue em anexo certidão conforme solicitada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ana Luíza Fernandes Sampaio
Escrevente

V. Sa.,
Gildásio Antônio Fernandes
Diretoria de Patrimônio de Materiais
Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

EM BRANCO

Ofício nº 181/2019 – Diretoria de Patrimônio e Materiais/PROAD/UFVJM

Diamantina, 26 de junho de 2019

A Sua Senhoria, o Senhor
Prof. Fernando Costa Archanjo
Pró-Reitor de Administração / UFVJM

Assunto: **Comunica vencimento de direito real de uso – Fazenda do Moura**

Senhor Pró-Reitor,

1. Comunicamos que o direito real de uso celebrado em 26 de junho de 2000, entre a UFVJM e o Município de Curvelo referente ao imóvel constante da matrícula 23.921, com prazo de 20 (vinte) anos, considerando a documentação existente no processo 23086.002642/2019-64, está com o vencimento programado para 26 de junho de 2020, portanto daqui a 12 (doze) meses.
2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

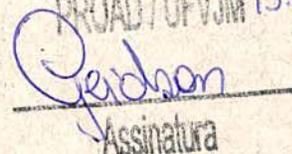

Gildasio Antônio Fernandes
Diretoria de Patrimônio e Materiais
Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Gildasio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e
Materiais / UFVJM
Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

*A Reitoria,
para conhecimento.*


Fernando Costa Archanjo
Pró-Reitor de Administração / UFVJM
Portaria nº 2466 de 31/08/2017
02/07/19

Recebido em 26/06/19
PROAD / UFVJM 15:48


Assinatura

DE ORDEM DEU O
REITOR. RETORNEM-SE O
AUTOR A PROAD PARA A
PROVIDÊNCIA DE CUMPRIMENTO
EM: 10/7/2019

EM BRANCO



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

19

Identificação do Imóvel

Rip: **4417 00007.500-2**Certificado: **Não**

Endereço do Imóvel

Tipo de Logradouro: **Fazenda**Logradouro: **Mato do Moura - Rodovia Curvelo Cordisburgo Km 05**Número: **S**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**CEP: **35790-000**Município: **4417 - CURVELO**UF: **MG - Minas Gerais**

Dados do Terreno

Conceituação: **Nacional interior**Área Terreno (m²): **4.304.500,00**Valor m²(R\$): **0,15**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Rural**Valor do Terreno (R\$): **645.675,00**

Memorial do Terreno:

Imóvel rural no município de Curvelo-MG, denominado fazenda Riacho dos Velhos, ou também Fazenda do Moura, área total de 430,45ha, das quais 20,50ha são de terras de culturas, 140,50ha são de matos e 269,45ha são de terras de serrado; recebido em cessão de uso gratuito por um período de 20 anos. Objetivo: instalação e funcionamento de um campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos na área de Ciências Agrárias, ou outros cursos de graduação que venham a ser criados na Instituição.

Dados da Benfeitoria do Imóvel

Área Construída (m²): **635,00**Pavimentos: **1**Tipo de Estrutura: **Residencial modesto ou popular**Fator KP: **Casas térreas ou pequenas construções**Denominação do Prédio: **FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA**

Memorial da Benfeitoria:

Foi globalizado a metragem, bem como o valor total das benfeitorias da seguinte forma: existe um galpão para criação de coelhos e similares com área de 242,00m², idade aparente de 15 anos em estado regular de conservação; uma casa sede com área de 87,00m², idade aparente de 30 anos em bom estado de conservação; depósito para guarda de insumos/implementos agrícolas com área de 135,00m², idade aparente de 20 anos em bom estado de conservação; casa de bombas área aproximada de 37m² idade aparente de 15 anos em péssimo estado de conservação; uma pocilga área de 42m², idade aparente de 15 anos em bom estado de conservação; duas casas de colonos com área total aproximada de 92m², idade aparente de 15 anos em regular estado de conservação.

Dados do Imóvel

Tipo do Imóvel: **Universidade**Fator Corretivo: **1,00**Data Avaliação: **31/03/2008**Data de Cadastro: **21/12/2001**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Prazo Validade: **31/03/2010**Valor do Terreno (R\$): **645.675,00**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **60.325,00**Valor do Imóvel (R\$): **706.000,00**Tipo de Vocação: **Ensino**

Tombo/Arquivamento:

Registro Cartorial do Imóvel

Cartório/Ofício: **Registro de Imóveis de Curvelo de Minas Gerais**Registro/Matrícula: **23921**Data Registro: **17/10/2000**Livro Cartório: **02**Fólias Cartório: **xx**

Dados Complementares do Imóvel

Forma de Aquisição: **Indefinido**Proprietário Anterior: **Município de Curvelo MG**Fundamento da Incorporação: **Esc. Pública de Concessão Direito Real de Uso**Encargos da Aquisição: **gratuito**Imóvel Sub Judice: **Não**

Processo Apenso:

Processo Principal:

Latitude/Longitude:

Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **21/12/2001**

19
19
2
19

Proprietário Oficial
Outros - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG

Observação
Por intermédio da Lei 2.077 a Prefeitura Municipal de Curvelo MG, autorizou o município de Curvelo MG, a outorgar concessão de direito real de uso gratuito à Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, por um período de 20 anos.

Identificação da Utilização
RIP Utilização: 4417 00005.500-1 Certificada: Não
Código UG/Gestão: 153036 / 15243 - FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA
Nro. Processo:

Dados do Terreno da Utilização
Área Terreno Utilizada (m²): 4.304.500,00 Valor m² (R\$): 0,15
Fração Ideal: 1,0000000 Valor do Terreno Utilizado(R\$): 645.675,00
Memorial da Utilização:
Imóvel rural no município de Curvelo-MG, denominado fazenda Riacho dos Velhos, ou também Fazenda do Moura, área total de 430,45ha, das quais 20,50ha são de terras de culturas, 140,50ha são de matos e 269,45ha são de terras de serrado; recebido em cessão de uso gratuito por um período de 20 anos. Objetivo: instalação e funcionamento de um campus avançado de ensino, pesquisa e extensão de cursos na área de Ciências Agrárias, ou outros cursos de graduação que venham a ser criados na Instituição.

Dados da Benefetoria da Utilização
Área Construída (m²): 635,00 CUB: 109,58
Conservação: Regular
Tipo de Estrutura: Residencial modesto ou popular
Idade Aparente: Entre 10 e 20 anos
Fator KP: Casas térreas ou pequenas construções
Valor da Benefetoria (R\$): 60.325,00
Padrão de Acabamento: Baixo Uso: Público/residencial
Pavimentos: 1
Denominação do Prédio: FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
Memorial Benefetoria:
Foi globalizado a metragem, bem como o valor total das benfeitorias da seguinte forma: existe um galpão para criação de coelhos e similares com área de 242,00m², idade aparente de 15 anos em estado regular de conservação; uma casa sede com área de 87,00m², idade aparente de 30 anos em bom estado de conservação; depósito para guarda de insumos/implementos agrícolas com área de 135,00m², idade aparente de 20 anos em bom estado de conservação; casa de bombas área aproximada de 37m² idade aparente de 15 anos em péssimo estado de conservação; uma pocilga área de 42m², idade aparente de 15 anos em bom estado de conservação; duas casas de colonos com área total aproximada de 92m², idade aparente de 15 anos em regular estado de conservação.

Dados da Avaliação
Tipo de Destinação: Complexo
Descrição da Destinação: Instalação de campus avançado
Descrição da Vocação: Instalação de campus avançado
Fator Corretivo: 1,00 Data Avaliação: 31/03/2008
Nível de Rigor: Estimativa de Valor (24 meses) Prazo Validade: 31/03/2010
Valor da Utilização (R\$): 706.000,00

Dados do Regime: Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos
Data Início: 17/10/2000
Data Fim: 17/10/2020
Livro Registro GRPU: 162
Folhas Registro GRPU: 099/100
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:
Instrumento Autorizativo:
Tipo: Lei Número: 2077
Data de Autorização: 04/05/2000 Data de Publicação: 04/05/2000
Nome do Cessionário: Prefeitura Municipal de Curvelo
Objetivo da Cessão: Escola
Encargos do Cessionário:
Nro de Famílias Beneficiadas: 1
Embasamento Legal: Lei Federal nº 6952 de 06/11/1981
Outras Informações:

Observação da Utilização

Por intermédio da Lei 2.077 a Prefeitura Municipal de Curvelo MG, autorizou o município de Curvelo MG, a outorgar concessão de direito real de uso gratuito à Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, por um período de 20 anos.

20
[assinatura]

Relação de imagens encontradas para o RIF 4417-00005.500-1

Tipo: Fotografia do Imóvel (não incluir recortes de jornais)
Descrição: Área da Fazenda

Tipo: Fotografia do Imóvel (não incluir recortes de jornais)
Descrição: Área da Fazenda 2

Tipo: Fotografia do Imóvel (não incluir recortes de jornais)
Descrição: Área da Fazenda 3

Tipo: Fotografia do Imóvel (não incluir recortes de jornais)
Descrição: Entrada da Fazenda Mato do Moura

Tipo: Fotografia do Imóvel (não incluir recortes de jornais)
Descrição: Estrada da Fazenda

Tipo: Fotografia do Imóvel (não incluir recortes de jornais)
Descrição: Sede da Fazenda

Informações extraídas em 30/07/2019 15:20

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União

EM BRANCO



U
T

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-reitoria de Administração
Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 9/2019/DPM/PROAD

Diamantina, 14 de outubro de 2019.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Prof. Patrick Wander Endlich
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Comunica vencimento de direito real de uso – Fazenda do Moura.

Senhor Pró-Reitor,

1. Com os cordiais cumprimentos, comunicamos que o direito real de uso celebrado em 26 de junho de 2000, entre a UFVJM e o Município de Curvelo referente ao imóvel constante da matrícula 23.921, com prazo de 20 (vinte) anos, considerando a documentação existente no processo 23086.002642/2019-64, está com o vencimento programado para 26 de junho de 2020.
2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 14/10/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013815** e o código CRC **5CA661EC**.

EM BRANCO

Data de Envio:

30/11/2020 08:51:04

De:

UFVJM/E-mail <bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br>

Para:

sec.concur@ufvjm.edu.br

Assunto:

Processo SEI nº 23086.013632-2020-98 (Informação Fazenda do Moura)

Mensagem:

Prezada secretária,

Favor:

1. incluir o assunto como ponto de pauta para a sessão ordinária do Conselho de Curadores, se possível na sessão ordinária do no mês de novembro, a ser realizada hoje, 30-11-2020, às 14:00, com o título - Assunto XX/2020 - Processo SEI nº 23086.013632-2020-98 (Informação Fazenda do Moura): Solicitação de respostas sobre o final da concessão de direito real de uso da fazenda Experimental do Moura.

Atenciosamente,
Bruno Vasconcelos